



**ERRATA**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2016**

**O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, por intermédio do Secretário Municipal de Administração, tendo em vista o que consta no Processo nº **61548572/2015**, e nos termos da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes, **retifica o Edital de licitação da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2016, conforme descrito abaixo:**

**NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**Adicionar o item 7.11, pág. 52, com a seguinte redação:**

**7.11 - FORMA DE REMUNERAÇÃO E MEDIÇÃO**

7.11.1 A medição mensal dos serviços executados, descritos neste Termo para este lote, deverá ser apresentada em meio magnético através de planilha padronizada em formato “Excel” e impressa, consolidada no “quadro resumo da medição mensal”, conforme modelos a serem apresentados pela Contratante, que deverá conter no mínimo as seguintes informações:

- Número do item;
- Número da ordem de serviço;
- Número do poste;
- Nome do logradouro;
- Lâmpada: quantidade e potência (retiradas e instaladas);
- Data do serviço;

7.11.2 Os serviços serão quantificados mensalmente e consolidados na medição, de acordo com o definido nas especificações da CONTRATANTE, desde que tenham sido atendidas todas as condições técnicas previstas no presente Termo de Referência e Anexos.

7.11.3 - A CONTRATANTE certificará o número de Ordens de Serviço – OS – efetivamente executadas e o respectivo montante total devido à CONTRATADA para fins de pagamento mensal.

7.11.4 - Para cada Ordem de Serviço executada a contratante pagará de acordo com os valores unitários ofertados pela licitante vencedora.

7.11.5- Somente será devido o serviço/material constante na tabela de preços e devidamente executado.

7.11.6 - Para obtenção do valor de cada medição, será observado o seguinte procedimento:

7.11.6.1 – **MATERIAIS:** As quantidades efetivamente utilizadas de luminárias e horas do item 1.3 da Planilha Serviços de Gestão Integrada do Sistema de IP – Lote 02 (anexo deste Termo de Referência) serão multiplicadas pelos respectivos preços unitários;

7.11.6.2 – **MÃO DE OBRA:** O valor da mão de obra será obtido através do número de luminárias efetivamente instaladas no mês da medição multiplicado pelo valor unitário da mão de obra, apurado através da seguinte fórmula:

$$\text{MOU} = ((\text{MOM} + \text{DA}) * 12 / 6705)$$



Legenda:

MOU = Valor unitário da mão de obra (R\$)

MOM = Valor da mão de obra mensal – Planilha Composição da mão de Obra – Lote 02 (R\$)

DA = Valor das Despesas Administrativas Mensais – Item 2.0 da Planilha Serviços de Gestão Integrada do Sistema de IP – Lote 02 (R\$)

12 = Prazo de execução prevista para o contrato

6705 = Total de luminárias a serem substituídas por luminárias com lâmpadas LED

7.11.6.3 - O valor de cada medição corresponderá ao somatório dos produtos finais obtidos nos termos dos itens anteriores (7.11.6.1 e 7.11.6.2) acrescidos do BDI;

As demais condições permanecem inalteradas, bem como o horário de abertura da licitação. Os interessados poderão no horário das 07h às 13h, nos dias normais de expediente, obter demais informações na PREFEITURA DE GOIÂNIA, Secretaria Municipal de Administração, Paço Municipal - Av. do Cerrado, nº 999 - Park Lozandes, Térreo, Bloco B - Goiânia-GO. FONE/ (62) 3524-6320 e site [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br).

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE  
GOIÂNIA**, aos 11 dias do mês de março de 2016.

**VALDI CAMARCIO BEZERRA**  
Presidente da Comissão Geral de Licitação

Assinatura no Original